



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Notificações	5
Notificação de Autuação de Trânsito	5
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal de Educação - CME	17
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	20
Atos Legislativos	20
Resumo da Sessão	20
Atos Oficiais	21
Resoluções	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

São José do Rio Pardo, 25 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.519, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para contratação temporária de pessoal para enfrentamento de situação excepcional decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), com fundamento no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil.

LEI Nº 5.517, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre alteração dos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 4.696, de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.696, de 01 de julho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido que o advogado da Administração Direta e os advogados requisitados da Administração Indireta, bem como os advogados contratados em caráter extraordinário para atuar na Administração Direta, lotados na Procuradoria Jurídica do Município de São José do Rio Pardo, receberão honorários advocatícios a título de sucumbência fixada judicialmente, conforme determinado no § 19 do art. 85 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil”.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.696, de 01 de julho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Farão jus à percepção da verba arrecadada a título de honorários advocatícios de sucumbência o advogado da Administração Direta e o advogado requisitado da Administração Indireta nomeados em caráter efetivo e lotados na Procuradoria Jurídica, bem como os advogados contratados em caráter extraordinário para atuar na Administração Direta, lotados na Procuradoria Jurídica”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária e excepcional de pessoal para prestação de serviços na área da saúde, com fundamento no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil, conforme descrição constante da tabela abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Local de Trabalho
Enfermeiro	6	12/36	Pronto Socorro Municipal
Técnico em Enfermagem	16	12/36	Pronto Socorro Municipal
Escriturário	10	12/36	Pronto Socorro Municipal
Zelador	10	12/36	Pronto Socorro Municipal

Parágrafo único. A contratação prevista no caput é considerada necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos do Decreto nº 6.189, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Fica autorizado a contratação, por credenciamento de horas trabalhadas, de plantões de 12 (doze) horas, de médicos hospitalistas (pessoa física ou pessoa jurídica), pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis por mais 03 (três) meses.

Parágrafo único. A contratação prevista no caput é considerada necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 3 de 21

fundamento no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 15.982, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de atendimento ao público e da jornada de trabalho dos servidores da sede da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e da parte administrativa do Pátio Municipal.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos editados pelo Município de São José do Rio Pardo, especialmente o Decreto nº 6.188, de 16 de março de 2020, que estabelece novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar o horário de atendimento

ao público e a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que se dará das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. A redução da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social se dará sem interferência na contagem de tempo para qualquer fim, redução de vencimentos ou desconto referente ao tíquete alimentação, nos termos do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 6.188, de 16 de março de 2020.

Art. 2º. Regulamentar o horário de atendimento ao público e a jornada de trabalho dos servidores da sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que se dará das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. A redução da jornada de trabalho dos servidores da sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços se dará sem interferência na contagem de tempo para qualquer fim, redução de vencimentos ou desconto referente ao tíquete alimentação, nos termos do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 6.188, de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Regulamentar o horário de atendimento ao público e a jornada de trabalho dos servidores da parte administrativa do Pátio Municipal, que se dará em dois turnos de trabalho, a saber: das 07h às 11h, e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. A redução da jornada de trabalho dos servidores da parte administrativa do Pátio Municipal se dará sem interferência na contagem de tempo para qualquer fim, redução de vencimentos ou desconto referente ao tíquete alimentação, nos termos do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 6.188, de 16 de março de 2020.

Art. 4º. Ficam liberados da jornada de trabalho os servidores:

I - portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico;

II - gestantes;

III - com idade superior a 60 (sessenta) anos; e

IV - com filhos menores de 01 (um) ano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 4 de 21

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de março de 2020.

São José do Rio Pardo, 24 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 5 de 21

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edital das Notificações de Autuação
Relação de Notificações - NAI Postadas

Lote: 451

Quantidade: 113

Data Emissão: 25/03/2020

Data Geração: 25/03/2020 1 de 12

Período de : 09/03/2020 Até : 16/03/2020

A Defesa de Autuação deve limitar-se à indicação de falhas no Auto de Infração, como desobediência ao Art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que possa influir na decisão da autoridade, sem discutir o mérito da imputação, o que será feito no recurso para a JARI, com juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. A referida Defesa de Autuação deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980 – Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Defesa da Autuação: 14/05/2020

Prazo para Indicação do Infrator: 14/05/2020

AIP: A3 0005424 **Placa:** DND7391 **Data da infração:** 16/03/2020 11:02:00 AM
Enquadramento : 57380
Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIP: A3 0005333 **Placa:** FAZ6013 **Data da infração:** 15/03/2020 1:06:00 AM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIP: A3 0005444 **Placa:** GKF3323 **Data da infração:** 12/03/2020 3:50:00 PM
Enquadramento : 54870
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.

AIP: A3 0005443 **Placa:** FGP3465 **Data da infração:** 12/03/2020 3:50:00 PM
Enquadramento : 54870
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.

AIP: A3 0005442 **Placa:** FOY0312 **Data da infração:** 12/03/2020 10:20:00 AM
Enquadramento : 55920
Descrição do Enquadramento : Parar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.

AIP: A3 0005334 **Placa:** FAZ6013 **Data da infração:** 15/03/2020 1:06:00 AM
Enquadramento : 65300
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 6 de 21

AIIP: A3 0005363 **Placa:** CJZ7392 **Data da infração:** 14/03/2020 9:27:00 PM

Enquadramento: 72340

Descrição do Enquadramento: Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento, durante à noite.

AIIP: A3 0005045 **Placa:** BYU2949 **Data da infração:** 15/03/2020 7:20:00 PM

Enquadramento: 58350

Descrição do Enquadramento: Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.

AIIP: A3 0005046 **Placa:** BYU2949 **Data da infração:** 15/03/2020 7:21:00 PM

Enquadramento: 70561

Descrição do Enquadramento: Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

AIIP: A3 0005041 **Placa:** EJE7920 **Data da infração:** 14/03/2020 1:00:00 AM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0005044 **Placa:** EJE7920 **Data da infração:** 14/03/2020 1:00:00 AM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0005043 **Placa:** EJE7920 **Data da infração:** 14/03/2020 1:00:00 AM

Enquadramento: 58350

Descrição do Enquadramento: Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.

AIIP: A3 0005042 **Placa:** EJE7920 **Data da infração:** 14/03/2020 1:00:00 AM

Enquadramento: 70561

Descrição do Enquadramento: Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

AIIP: A3 0005330 **Placa:** EZQ3296 **Data da infração:** 13/03/2020 12:18:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005382 **Placa:** EGO9997 **Data da infração:** 14/03/2020 9:12:00 AM

Enquadramento: 54870

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.

AIIP: A3 0005331 **Placa:** CJZ7392 **Data da infração:** 14/03/2020 9:29:00 PM

Enquadramento: 60502

Descrição do Enquadramento: Avançar o sinal de parada obrigatória



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 7 de 21

AIIP: A3 0005332 **Placa:** CJZ7392 **Data da infração:** 14/03/2020 9:27:00 PM

Enquadramento: 62620

Descrição do Enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando se aproximar de passeatas, aglomerações, cortejos, prêmios e desfiles.

AIIP: A3 0006971 **Placa:** DDK5786 **Data da infração:** 09/03/2020 10:15:00 AM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0006972 **Placa:** EZZ5141 **Data da infração:** 09/03/2020 6:50:00 AM

Enquadramento: 60502

Descrição do Enquadramento: Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0006973 **Placa:** EBQ0147 **Data da infração:** 09/03/2020 11:50:00 AM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0006974 **Placa:** CWL3527 **Data da infração:** 09/03/2020 11:00:00 AM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0006975 **Placa:** CWL3527 **Data da infração:** 09/03/2020 11:00:00 AM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0006976 **Placa:** FDI4838 **Data da infração:** 09/03/2020 2:51:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0006977 **Placa:** FNC5576 **Data da infração:** 09/03/2020 3:57:00 PM

Enquadramento: 55412

Descrição do Enquadramento: Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0006978 **Placa:** FEV9824 **Data da infração:** 09/03/2020 4:17:00 PM

Enquadramento: 53800

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

AIIP: A3 0006980 **Placa:** EIC4998 **Data da infração:** 09/03/2020 11:50:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 8 de 21

AIIP: A3 0007041 **Placa:** GLB8805 **Data da infração:** 10/03/2020 10:07:00 AM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

-

AIIP: A3 0007042 **Placa:** DHV3044 **Data da infração:** 10/03/2020 10:20:00 AM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

-

AIIP: A3 0007043 **Placa:** GGI3070 **Data da infração:** 10/03/2020 9:38:00 AM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

-

AIIP: A3 0007044 **Placa:** DBN1599 **Data da infração:** 10/03/2020 11:38:00 AM

Enquadramento: 76332

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0007045 **Placa:** EEV7378 **Data da infração:** 11/03/2020 10:23:00 AM

Enquadramento: 76332

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0007046 **Placa:** DXV8812 **Data da infração:** 11/03/2020 10:26:00 AM

Enquadramento: 76332

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0007047 **Placa:** FET6910 **Data da infração:** 11/03/2020 10:38:00 AM

Enquadramento: 76332

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0007048 **Placa:** EVP0304 **Data da infração:** 11/03/2020 10:40:00 AM

Enquadramento: 76332

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0007049 **Placa:** DTY7447 **Data da infração:** 11/03/2020 11:00:00 AM

Enquadramento: 76252

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

-

AIIP: A3 0007050 **Placa:** EPN0264 **Data da infração:** 11/03/2020 11:04:00 AM

Enquadramento: 54522

Descrição do Enquadramento: Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 9 de 21

AIIP: A3 0007051	Placa: EXW1524	Data da infração: 11/03/2020 1:39:00 PM
Enquadramento: 55500		
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0007052	Placa: HFE5204	Data da infração: 11/03/2020 2:00:00 PM
Enquadramento: 73662		
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular		
AIIP: A3 0007053	Placa: DZZ1822	Data da infração: 11/03/2020 2:15:00 PM
Enquadramento: 76332		
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular		
AIIP: A3 0007054	Placa: EPO6862	Data da infração: 11/03/2020 3:03:00 PM
Enquadramento: 76332		
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular		
AIIP: A3 0007055	Placa: HMC8593	Data da infração: 11/03/2020 2:35:00 PM
Enquadramento: 73662		
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular		
AIIP: A3 0007056	Placa: HMC8593	Data da infração: 11/03/2020 2:35:00 PM
Enquadramento: 51851		
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
AIIP: A3 0007057	Placa: HKU3529	Data da infração: 11/03/2020 3:30:00 PM
Enquadramento: 51851		
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
AIIP: A3 0007059	Placa: FXT4647	Data da infração: 11/03/2020 3:55:00 PM
Enquadramento: 73662		
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular		
AIIP: A3 0007060	Placa: PZH4515	Data da infração: 11/03/2020 4:10:00 PM
Enquadramento: 51851		
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
AIIP: A3 0007081	Placa: BFE2653	Data da infração: 12/03/2020 9:54:00 AM
Enquadramento: 55500		
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 10 de 21

AIIP: A3 0007082 **Placa:** FND5170 **Data da infração:** 12/03/2020 2:18:00 PM

Enquadramento: 55680

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0007083 **Placa:** FLS4119 **Data da infração:** 12/03/2020 4:10:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007084 **Placa:** DHQ5683 **Data da infração:** 13/03/2020 9:20:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0007086 **Placa:** CY13432 **Data da infração:** 13/03/2020 10:05:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0007087 **Placa:** EIO1820 **Data da infração:** 13/03/2020 10:08:00 AM

Enquadramento: 53800

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

AIIP: A3 0007088 **Placa:** PWZ3298 **Data da infração:** 13/03/2020 11:07:00 AM

Enquadramento: 55414

Descrição do Enquadramento: Estacionar em desacordo com a regulamentação vaga de carga/descarga

AIIP: A3 0006942 **Placa:** EPC4966 **Data da infração:** 11/03/2020 12:46:00 PM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0006988 **Placa:** GQD3621 **Data da infração:** 10/03/2020 7:12:00 AM

Enquadramento: 51930

Descrição do Enquadramento: Transportar crianças em veículo automotor sem observação das normas de segurança especiais estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito.

AIIP: A3 0006989 **Placa:** FGH2628 **Data da infração:** 10/03/2020 10:03:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0006990 **Placa:** FMU2196 **Data da infração:** 10/03/2020 5:14:00 PM

Enquadramento: 63941

Descrição do Enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 11 de 21

AIIP: A3 0006991 **Placa:** DKE5770 **Data da infração:** 10/03/2020 5:16:00 PM

Enquadramento: 63941

Descrição do Enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas

AIIP: A3 0006992 **Placa:** DNZ4468 **Data da infração:** 12/03/2020 1:18:00 PM

Enquadramento: 55412

Descrição do Enquadramento: Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0006993 **Placa:** CQN2590 **Data da infração:** 12/03/2020 7:21:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0006994 **Placa:** GXO6409 **Data da infração:** 12/03/2020 2:17:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007121 **Placa:** MFW2738 **Data da infração:** 15/03/2020 8:00:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0006495 **Placa:** FMQ9459 **Data da infração:** 10/03/2020 9:10:00 AM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0006496 **Placa:** FFV6213 **Data da infração:** 09/03/2020 5:04:00 PM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0006497 **Placa:** OPA4888 **Data da infração:** 10/03/2020 4:25:00 PM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0006498 **Placa:** EGO9734 **Data da infração:** 11/03/2020 10:06:00 AM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0006794 **Placa:** FKC0270 **Data da infração:** 09/03/2020 8:02:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 12 de 21

AIIP: A3 0006795 **Placa:** DFJ2264 **Data da infração:** 09/03/2020 8:09:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0006796 **Placa:** GVL5095 **Data da infração:** 09/03/2020 8:22:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0006797 **Placa:** EZF0883 **Data da infração:** 12/03/2020 9:32:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0006798 **Placa:** HNS7161 **Data da infração:** 12/03/2020 11:09:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0006799 **Placa:** FGO8801 **Data da infração:** 12/03/2020 2:23:00 PM

Enquadramento: 76331

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo segurando telefone celular

AIIP: A3 0006856 **Placa:** PVA5573 **Data da infração:** 12/03/2020 8:22:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0006857 **Placa:** AMD3639 **Data da infração:** 12/03/2020 8:28:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0006858 **Placa:** DQS4162 **Data da infração:** 12/03/2020 8:28:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0006859 **Placa:** ASL2273 **Data da infração:** 12/03/2020 9:15:00 PM

Enquadramento: 76252

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0006860 **Placa:** NEO1857 **Data da infração:** 15/03/2020 11:31:00 AM

Enquadramento: 76332

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 13 de 21

AIIP: A3 0007061 **Placa:** HIT5666 **Data da infração:** 15/03/2020 1:45:00 PM

Enquadramento: 58350

Descrição do Enquadramento: Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.

AIIP: A3 0007062 **Placa:** HIT5666 **Data da infração:** 15/03/2020 1:45:00 PM

Enquadramento: 70301

Descrição do Enquadramento: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança

AIIP: A3 0007063 **Placa:** HIT5666 **Data da infração:** 15/03/2020 1:45:00 PM

Enquadramento: 70561

Descrição do Enquadramento: Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

AIIP: A3 0006836 **Placa:** GZB7665 **Data da infração:** 15/03/2020 12:11:00 AM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0006837 **Placa:** EGW7242 **Data da infração:** 15/03/2020 12:14:00 AM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0006838 **Placa:** DKR2479 **Data da infração:** 15/03/2020 12:24:00 AM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0006839 **Placa:** DHK6154 **Data da infração:** 15/03/2020 12:32:00 AM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007021 **Placa:** FDM8223 **Data da infração:** 13/03/2020 1:07:00 PM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0007022 **Placa:** EKP7745 **Data da infração:** 13/03/2020 1:13:00 PM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0007023 **Placa:** EPY4945 **Data da infração:** 13/03/2020 1:14:00 PM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 14 de 21

AIIP: A3 0007024 **Placa:** EPA8858 **Data da infração:** 13/03/2020 1:30:00 PM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

-

AIIP: A3 0007025 **Placa:** GVH8786 **Data da infração:** 13/03/2020 5:25:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-

AIIP: A3 0006995 **Placa:** FLS4121 **Data da infração:** 14/03/2020 10:57:00 AM

Enquadramento: 56300

Descrição do Enquadramento: Parar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres.

-

AIIP: A3 0006996 **Placa:** FZZ2169 **Data da infração:** 14/03/2020 10:58:00 AM

Enquadramento: 56300

Descrição do Enquadramento: Parar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres.

-

AIIP: A3 0006997 **Placa:** EYZ4851 **Data da infração:** 14/03/2020 11:02:00 AM

Enquadramento: 76332

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0006998 **Placa:** PZM8591 **Data da infração:** 14/03/2020 11:30:00 AM

Enquadramento: 56300

Descrição do Enquadramento: Parar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres.

-

AIIP: A3 0006999 **Placa:** EYH6562 **Data da infração:** 14/03/2020 2:30:00 PM

Enquadramento: 76332

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0007000 **Placa:** GLM9415 **Data da infração:** 14/03/2020 3:56:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

-

AIIP: A3 0007011 **Placa:** BTG6241 **Data da infração:** 10/03/2020 12:14:00 PM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

-

AIIP: A3 0007012 **Placa:** EGO8710 **Data da infração:** 10/03/2020 1:45:00 PM

Enquadramento: 76332

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 15 de 21

AIIP: A3 0007013 **Placa:** DZZ2148 **Data da infração:** 10/03/2020 2:35:00 PM

Enquadramento: 76332

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007014 **Placa:** HJD4615 **Data da infração:** 10/03/2020 3:25:00 PM

Enquadramento: 54522

Descrição do Enquadramento: Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

AIIP: A3 0007015 **Placa:** BYY7240 **Data da infração:** 10/03/2020 5:47:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0007016 **Placa:** OPA4888 **Data da infração:** 11/03/2020 6:35:00 PM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0007017 **Placa:** FWB1829 **Data da infração:** 11/03/2020 8:00:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0007018 **Placa:** ETI9624 **Data da infração:** 11/03/2020 8:04:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0007019 **Placa:** OPW5479 **Data da infração:** 14/03/2020 11:10:00 AM

Enquadramento: 76252

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0007020 **Placa:** DKA0147 **Data da infração:** 14/03/2020 10:15:00 AM

Enquadramento: 56731

Descrição do Enquadramento: Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso

AIIP: A3 0007141 **Placa:** DIO9297 **Data da infração:** 15/03/2020 9:20:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007142 **Placa:** DFL6765 **Data da infração:** 15/03/2020 9:25:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 16 de 21

AIIP: A3 0007143 **Placa:** EDV6098 **Data da infração:** 15/03/2020 9:28:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007144 **Placa:** CHJ4277 **Data da infração:** 15/03/2020 9:32:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007145 **Placa:** DXC3084 **Data da infração:** 15/03/2020 9:41:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007146 **Placa:** GZB7665 **Data da infração:** 15/03/2020 9:45:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007147 **Placa:** IAD8638 **Data da infração:** 15/03/2020 9:50:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007148 **Placa:** CNG6491 **Data da infração:** 15/03/2020 9:52:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007149 **Placa:** ECY3822 **Data da infração:** 15/03/2020 9:54:00 PM

Enquadramento: 58000

Descrição do Enquadramento: Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 17 de 21

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



RECOMENDAÇÃO UNCME/SP Nº. 02/2020

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo recomenda medidas a respeito da pandemia COVID-19 para os Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Alimentação Escolar e Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, todos do Estado de São Paulo, no tocante à suspensão das sessões plenárias e ordinárias, e dá outras providências.

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP, no uso de suas atribuições, através de sua Diretoria Executiva, motivada pela Portaria UNCME nº 001/2020, pela Recomendação UNCME/SP nº. 001/2020, bem como no alinhamento às determinações advindas de outras instâncias competentes, no escopo das medidas de enfrentamento à pandemia COVID-19,

RECOMENDA:

1. A todos os órgãos de controle social da Política Pública de Educação do Estado de São Paulo, a saber, Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Alimentação Escolar e os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, todos desta Unidade Federativa, que deliberem quanto à suspensão das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, nos seguintes termos:
 - a. que sejam suspensas as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias na modalidade presencial, primando pela guarda e proteção da vida e Saúde Pública, por 60 [sessenta] dias, podendo ser prorrogável por igual período;
 - b. que os órgãos de controle social instados nesta *recomendação*, permaneçam atentos às demandas de sua natureza, cumprindo com sua função social, no escopo de suas prerrogativas legais, de forma remota, estabelecendo e preservando a manutenção do diálogo institucional com os segmentos correlatos e essenciais ao seu funcionamento;
 - c. que as sessões que especifica este instrumental sejam realizadas de forma remota, podendo ser utilizadas ferramentas digitais, como plataformas *on line*, aplicativos e outras Tecnologias de Comunicação e Informação – TIC's disponibilizadas gratuitamente através da *internet*, na presunção do que determina as normas regimentais de cada colegiado, quanto à ordem do dia, ao quórum e às deliberações;

UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
- formação muda atuação –
<https://www.uncme.org.br/> | spuncme@gmail.com | secretaria.uncmesp@gmail.com

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 18 de 21



RECOMENDAÇÃO UNCME/SP Nº. 02/2020

- d. que da lavratura das atas façam cumprir o registro da sessão na interface remota, motivando sua necessidade frente às medidas de enfrentamento da pandemia em tela, criando estratégias para o computo de votos, quando couber, e deliberações das matérias constantes na ordem do dia, primando pelo princípio constitucional da transparência;
- e. que os responsáveis legais por cada órgão de controle social em epígrafe delibere *'ad referendum'* ao que insta desta *recomendação*, por meio de resolução que especifica, devendo ser publicizada junto à Imprensa Oficial de cada território, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, no tocante ao princípio da publicidade;
- f. que, por consenso, poderão os colegiados de cada território emitir de forma conjunta a resolução que trata a alínea *'e'*, desta recomendação, na âmbito do princípio da eficiência e das ações interinstitucionais que os caracteriza, enquanto órgãos de controle social da Política Pública de Educação;
- g. que da redação das resoluções a serem elaboradas, faça constar a motivação decorrente da Recomendação UNCME/SP nº. 01/2020 e, ainda, a de ordem nº. 02/2020, que se apresenta, bem como os atos oficiais de cada território, no tocante às medidas de enfrentamento que especifica este instrumental, dentre outras normativas que julgar procedente;
- h. que poderão os órgãos de controle social em tela encaminhar à apreciação suas resoluções, devendo ser direcionadas para a Secretaria Geral da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP, com fundamento no Art. 3º, em seus Incisos I, VI e IX de suas normas estatutárias, no intuito de subsidiar a todos os colegiados, e
- i. que do encaminhamento que revela a alínea *'h'*, sejam direcionados por meio de ofício, constando anexa a resolução a ser apreciada, em formato PDF, para o *e-mail* da Secretaria Geral, sendo secretaria.uncmesp@gmail.com, sendo vetada a remessa por meio do aplicativo *WhatsApp*, seja através do grupo institucional ou privada do moderador.

Importante salientar que as recomendações prepostas aos órgãos de controle social instados no *caput* desta *recomendação*, visam à uniformidade das ações institucionais e o fortalecimento dos conselhos setoriais da Política Pública de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 19 de 21



RECOMENDAÇÃO UNCME/SP Nº. 02/2020

Educação, no âmbito do Estado de São Paulo, primando pela otimização de seus serviços, na relevância de suas funções públicas essenciais à matéria educacional.

Na confluência do preposto, é o que tínhamos a recomendar.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2020.

DIRETORIA EXECUTIVA
UNCME/SP

UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
- formação muda atuação -
<https://www.uncme.org.br/> | spuncme@gmail.com | secretaria.uncmesp@gmail.com

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 20 de 21

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/03/2020

A) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 040, de 02 de Março de 2020, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, tendo em vista a contrapartida do convênio para recapeamento da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta e trecho entre a Feira do Produtor e trevo Avenida Euclides da Cunha”.

Projeto de Lei nº 041, de 02 de Março de 2020, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, tendo em vista a contrapartida do convênio para recapeamento da Avenida Santos Dumont e outras”.

Projeto de Lei nº 046, de 12 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2019 vinculado à conta do bloco de investimento em saúde”.

Projeto de Lei nº 047, de 12 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2019 vinculado à conta do Bloco IGD SUAS”.

Projeto de Lei nº 048, de 12 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2019 vinculado à conta da Proteção Social Básica”.

Projeto de Lei nº 049, de 12 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2019 vinculado à conta da Proteção Social de Alta Complexidade”.

Projeto de Lei nº 050, de 12 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2019 vinculado à conta da Proteção Social de Alta Complexidade”.

Projeto de Lei nº 051, de 12 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2019 vinculado à conta do Programa Aprimora Rede”.

Projeto de Lei nº 052, de 12 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2019 vinculado à conta do Bloco de Proteção Social Básica”.

Projeto de Lei nº 053, de 12 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2019 vinculado à conta da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade”.

Projeto de Lei nº 054, de 12 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2019 vinculado à conta do Bloco IGD Bolsa Família”.

Projeto de Lei nº 055, de 13 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2019 vinculado à conta do Acesso a Saúde - Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar”.

Projeto de Lei nº 057, de 17 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para manutenção do Departamento de Obras e Engenharia”.

Projeto de Lei nº 058, de 17 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro e excesso de arrecadação do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde”.

Projeto de Lei nº 060, de 24 de março de 2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 332-A

Página 21 de 21

que “Dispõe sobre alteração dos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 4.696, de 01 de julho de 2016”.

Projeto de Lei nº 061, de 24 de março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para programa de atendimento especializado a famílias e indivíduos, e aluguel de casa de acolhimento”.

Projeto de Lei nº 063, de 24 de março de 2020, que “Dispõe sobre autorização para contratação temporária de pessoal para enfrentamento de situação excepcional decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), com fundamento no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil”.

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº 02, de 23 de março de 2020, que “Suspende o expediente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, visando a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19)”.

B) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 19:30 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: contato@camarasjriopardo.sp.gov.br.

São José do Rio Pardo, 25 de março de 2020

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Suspende o expediente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, visando a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam suspensas, pelo período de 15 (quinze) dias, todas as atividades da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, sejam as de natureza legislativa, sejam de natureza administrativa.

§ 1º Em caso de extrema necessidade serão convocadas sessões extraordinárias, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, podendo as convocações serem feitas por qualquer meio capaz de dar ciência inequívoca aos vereadores.

§ 2º Os servidores deverão ficar de sobreaviso, disponíveis em caso de convocação, sem prejuízo do cumprimento das tarefas que lhes forem atribuídas pelo sistema home office (trabalho domiciliar).

Art. 2º Os prazos regimentais desta Câmara Municipal serão suspensos pelo tempo em que vigorar a presente Resolução.

Art. 3º Também ficam suspensos os prazos administrativos, tais como aqueles relacionados a Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), bem como o atendimento as respostas e solicitações a outros órgãos públicos e cidadãos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente pelos próximos 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada, por ato da presidência, conforme exigirem as circunstâncias.

São José do Rio Pardo, 24 de março de 2020

LUIS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 25/03/2020.

Marco Antônio Gumieri Valério

Diretor Administrativo e Legislativo